

Lei n.º 290, de 20 de fevereiro de 2008.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CANDELÁRIA.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária os seguintes cargos:

<b>CARGO</b>	<b>N.º DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
AUXILIAR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05	04

**Art. 2.º** - As especificações da categoria funcional prevista no artigo 1.º, da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal n.º 110, de 23 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 165, de 13 de abril de 2007.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL  
Sec.Mun.Administração  
e Modernização.

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
20 de fevereiro de 2008.

AG.ADMINIST. AUXILIAR